DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 13 de julho de 2022 **Ano III | Edição nº 506** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Desistência 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.517, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Wellington Rocha.".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Matozinhos ao Ilustre Senhor Wellington Rocha, pelos relevantes serviços prestados a este Município e à população em geral.

Art. 2º - O título ora concedido será representado por diploma especialmente confeccionado e será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Republicada por erro material na data em, 13 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2679/2022, de autoria da vereadora Marli Vale.

.....

LEI Nº 2.518, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Matozinhos aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no valor de R$ 9.981.193,23(nove milhões, novecentos e oitenta e hum mil, cento e noventa e três reais e vinte e três centavos).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º acrescenta elemento de despesa e fonte de recursos na dotação abaixo, constante da Lei Orçamentária Anual nº 2477, de 29/12/2021:

02.09.10	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0013	Programa Municipal de Recuperação Viária	
2149	**Compactação, Drenagem Estradas Vicinais**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$ 9.981.193,23

Art. 3º - Como recurso para suportar o crédito autorizado no art. 1°, descrito no art. 2°, será utilizado o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial, conforme art. 43, § 1°, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matozinhos, 29 de junho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Republicada por erro material na data em, 13 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Projeto inicial n.° 2678/2022, de autoria do Poder Executivo

.....

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.326, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Larissa Mara Pinto Brasil da Conceição** - Matrícula n.° 79.635, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, para responder interinamente pelas funções da servidora **Aparecida Ribeiro Brandão Cruz** - Matrícula n.° 60.445, pelo afastamento em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 15/07/2022 a 29/07/2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.327, DE 11 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, a, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.° R - 722, de 1 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1°, "a", da Lei Municipal n° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, **Maria Clara Serafim de Matos**, matrícula n.° 78857-9, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , a partir de 1 de julho de 2022.

Art. 2° Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1° desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n° 083/51.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Município de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.328, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de licença de servidor efetivo para concorrer a cargo eletivo."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar n.° 64 de 18 de maio de 1990; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, inciso II, "I", c/c V, "a" e VII, "a" da Lei Complementar n.° 64, de 18 de maio 1990;

CONSIDERANDO o Requerimento n.° R-766, protocolado em 02 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **Paulo César Correa**, ocupante do cargo de motorista, matrícula n.° 73.011-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 3 (três) meses de licença remunerada, a partir de 02 de julho de 2022, para concorrer a cargo eletivo nas eleições deste ano, conforme requerimento protocolizado sob o n.º R-766.

Art. 2° A Subsecretaria de Recursos Humanos deverá notificar o servidor para apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de registro de sua candidatura junto à Justiça Eleitoral;
II - Documento comprobatório da escolha de seu nome em convenção partidária;
III - Certidão emitida pelo Juiz Eleitoral comprovando a candidatura, visto que o Município de Matozinhos não possui imprensa oficial.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.331, DE 12 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997, e;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais da saúde, através de Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º - A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Fabrícia Correa Linhares Guiotoko, e Coordenada por Luena Maria Cassimiro Corrêa:

I - Fabrícia Correa Linhares Guiotoko;
II - Julia Cassimiro Maciel;
III - Luena Maria Cassimiro Corrêa;
IV - Evelin Regina Fonseca Pedra;
V - Ana Flávia Gonçalves F. Mendes;
VI - Ronimar Miranda Paulino.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-4172 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo Único - A lista de classificação será encaminhada à Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º - Caberá à Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º - Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais a serem elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 12 de julho de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 13 de julho de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Desistência

DESISTÊNCIA

Tendo em vista a convocação da candidata abaixo discriminado, visando a sua contratação temporária para o cargo público no Município de Matozinhos, em conformidade com o resultado do Processo Seletivo regido pelo Edital 004/2022, e, ainda, o não comparecimento pessoal dentro do prazo para apresentação dos documentos necessários, fica declarada a desistência à contratação dos candidatos aprovados.

Ø **Assistente Administrativo**

· Tâmara Cristina Silva Leão

Matozinhos, 12 de julho de 2022.

.....